



## ATA DA 113<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo apregou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento e não dependiam de pauta prévia: Recursos Eleitorais de números 0600064-55.2024.6.20.0033 e 0600095-68.2024.6.20.0003.

**JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601417-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11842. ORIGEM: NATAL-RN.

**RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDI ALVES FILHO.

**DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-55.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 14738. ORIGEM: MOSSORÓ-RN.

**RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito.

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA.

**DECISÃO:**

**ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-68.2024.6.20.0003.**

**PROTOCOLO: 15399. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Cargo - Vereador. RECORRENTE: TARCIO MARTINS de MELO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.

**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por TARCIO MARTINS DE MELO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito.**

**Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600366-26.2024.6.20.0020.** PROTOCOLO: 14908. ORIGEM: LAGOA NOVA-RN.

**RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por LAGOA NOVA (MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). RECORRIDO: IRANILDO ACIOLE da SILVA.

**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR LAGOA NOVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600128-72.2024.6.20.0063.** PROTOCOLO: 15496. ORIGEM: PORTALEGRE-RN.

**RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. EMBARGANTE: SIMARA KELLY SILVA NOBRE e TEMISTOCLES MAIA de LUCENA. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PORTALEGRE/RN).

**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por SIMARA KELLY SILVA NOBRE e TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante**

desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600458-64.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15374. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 46ª ZONA ELEITORAL - CEARÁ MIRIM/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de reconsideração formulado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, contra acórdão que autorizou a requisição do Servidor FERNANDO ANTONIO DE CASTRO SIQUEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, do quadro de Pessoal do predito Instituto, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 46ª Zona, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600504-53.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15535. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor - Renovação de Requisição de Servidor. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a prorrogação do ato requisitório dos servidores insertos na relação id 0104280, com efeitos a contar do prazo final das requisições consignado na referida relação e pelo prazo de prorrogação descrito na tabela de id 0104280, mantido o ônus remuneratório a cargo dos órgãos de origem dos servidores, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600505-38.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15545. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de resolução que regulamenta a inscrição dos créditos oriundos de processos judiciais no CADIN, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta e quatro minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e

aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**